



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**RELATÓRIO TÉCNICO**

Razão Social: Prefeitura Municipal de Luminárias

Nome Fantasia: Prefeitura Municipal de Luminárias

Objeto: Execução de Duas Divisórias Internas – Ambientes de Repouso (Berçário)

Endereço: Rua Maria Aparecida Pereira, nº 185, Centro - Luminárias/MG

**Memorial Descritivo**

O presente memorial descritivo tem por finalidade estabelecer as diretrizes técnicas para a execução de 02 (duas) divisórias internas destinadas à compartimentação dos ambientes de repouso do berçário.

Cada divisória possuirá comprimento de 5,80 m e pé-direito de 3,15 m.

A estrutura será executada em perfis de alumínio com seção de 20 mm x 20 mm, devidamente fixados ao piso, laje e paredes laterais, garantindo estabilidade, rigidez, alinhamento e nivelamento do conjunto. Os perfis deverão ser adequadamente ancorados, assegurando resistência mecânica compatível com o uso institucional.

A porção inferior das divisórias, até a altura de 1,10 m, será executada em painéis de compensado naval, com espessura de 20 mm e largura modular aproximada de 1,00 m, fixados à estrutura de alumínio. O material deverá apresentar superfície regular, isento de empenamentos, fissuras ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência e durabilidade, sendo adequado para ambiente interno de uso coletivo.

Cada divisória contará com 01 (uma) porta de abrir, medindo 2,10 m de altura por 0,80 m de largura, confeccionada em compensado naval, igualmente as divisórias, com espessura mínima de 20 mm, estruturada de forma a garantir rigidez e estabilidade, com instalação de ferragens adequadas ao uso contínuo.

Acima do fechamento em compensado, será executado módulo de fechamento em vidro temperado incolor, com espessura de 10 mm, dimensões aproximadas de 1,00 m de altura por 1,00 m de largura por módulo, com bordas devidamente lapidadas e fixação em perfis de alumínio compatíveis com o sistema estrutural adotado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

---

O trecho remanescente até o pé-direito de 3,15 m permanecerá aberto, com a finalidade de permitir ventilação natural entre os ambientes.

Para fins de orçamento e aquisição de materiais, deverá ser considerado acréscimo de 5% (cinco por cento) a título de perda, decorrente de cortes, ajustes e eventuais desperdícios durante a execução.

O memorial de cálculo dos quantitativos encontra-se descrito no projeto correspondente.

Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade, e os serviços deverão ser executados conforme as boas práticas construtivas, atendendo às normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas, especialmente no que se refere à aplicação de vidros na construção civil e sistemas de divisórias internas, garantindo segurança, estabilidade e adequado acabamento final.

Luminárias – MG 06 de março de 2026.

---

Mariane da Silva Vilela (CREA-MG: 401547)  
Assessor Técnico